



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5698 , DE 01 DE OUTUBRO DE 1992.

Cria Escolas Estaduais Multi
graduadas, localizadas no Municí
pio de Campo Novo de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Cons
tituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas
Estaduais Multigraduadas, a seguir relacionadas, no Município de Cam
po Novo de Rondônia, tipologia 02.

- Escola Multigraduada "ZERI DIAS
DOS SANTOS" BR-421 - Linha C 10 - Km 78.
- Escola Multigraduada "PADRE WILSON
CADETT", BR-421 - Linha C 06, Km 16.
- Escola Multigraduada "NOVA FLORESTA",
BR-421 - Linha C 06, Km 20.
- Escola Multigraduada "OLAVO BILAC",
BR-421 - Km 140 - Rio Jaci.
- Escola Multigraduada "SANTA ELISA",
BR-421 - Km 04 - Linha Santa Elisa.
- Escola Multigraduada "23 DE MARÇO",
BR-421 - Km 09 - Linha Altamira.
- Escola Multigraduada TANCREDO
NEVES III", BR-421 - Linha 06, Km 04.



Publicado no Diário Oficial
nº 9630 do dia 05/10/92

PROPOSTA Nº 2898 DE 01 DE OUTUBRO

Cria Escolas - Estatais Multi-
gráduas, localizadas no Municí-
pio de Campo Novo de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Cons-
tituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada as Escolas
Estatais Multipgráduas, a seguir relacionadas, no Município de Cam-
po Novo de Rondônia, tipologia 02.

- Escola Multipgrádua "ZKRI DIAS
DOS SANTOS" BR-421 - Linha C 10 - Km 78.
- Escola Multipgrádua "PADRE WILSON
GABETT", BR-421 - Linha C 06, Km 16.
- Escola Multipgrádua "NOVA FLORESA",
BR-421 - Linha C 06, Km 20.
- Escola Multipgrádua "OLAVO BILAC",
BR-421 - Km 140 - Rio Jaci.
- Escola Multipgrádua "SANTA ELISA",
BR-421 - Km 04 - Linha Santa Elisa.
- Escola Multipgrádua "23 DE MARÇO",
BR-421 - Km 09 - Linha Alameda.
- Escola Multipgrádua "TANGRADO
NEVES III", BR-421 - Linha 06, Km 04.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

02.

BR-421 - Linha C 14.

- Escola Multigraduada "12 DE ABRIL",

TEIXEIRA", BR-421 - Linha C 15.

- Escola Multigraduada "JORGE

LENZI", BR-421 - Linha C 15.

- Escola Multigradua "GUILHERME

QUADROS", BR-421 Linha C 15, Projeto Buriti.

- Escola Multigraduada "JÂNIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vi

em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições

dônia, em 01 de outubro

Palácio do Governo do Estado de Ron
de 1992, 104º da República.


ASSIS CANUTO

Governador em exercício